



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 052, de 01 de dezembro de 2023

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe a Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005,

Considerando a Lei Municipal 4582 de 24 de novembro de 2023, que "Altera a organização, estrutura e funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005; e

Considerando especificamente a previsão constante no artigo 84 inciso III que trata da Função de Confiança e artigo 92-c que trata das competências,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, para exercer a **função de confiança** pertencente à atual estrutura administrativa deste Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, conforme Lei Municipal 4582 de 24 de novembro de 2023, o servidor abaixo relacionado:

Nome Luiz Alexandre de Oliveira	Matrícula 913837	R.G. 45.698.483-5 SSP/SP
Cargo Efetivo Agente Administrativo		
Função de Confiança Controlador Interno Previdenciário		Gratificação Artigo 84 - III

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 01 de dezembro de 2023

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.